

PARECER Nº 001/2016-PROGRAD

PROTOCOLOS N.ºS: 07.582.947-7, de 22/05/2009 e 10.812.215-3 de 23/12/2010

ASSUNTO: Aprovação do Projeto Pedagógico do Curso de Museologia – Bacharelado, com

vistas a sua implantação no Campus Curitiba I.

INTERESSADO: Centro de Artes do *Campus* Curitiba I da UNESPAR.

1 - PRELIMINARES:

1.1 – Histórico da tramitação:

Em 2007, o projeto do Curso de Museologia da então-EMBAP foi encaminhado aos órgãos que regulam o ensino superior no Estado do Paraná para sua aprovação. Em 2010, após os trâmites regulares, o projeto do curso recebe parecer favorável, primeiro da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI), e na sequência, do Conselho Estadual de Educação (CEE). Entretanto, não foi implantado por ausência do necessário Decreto autorizatório, conforme preconiza o Art. 41 da Deliberação nº 01/2010 do Conselho Estadual de Educação. Em 2011, o projeto foi reencaminhado para a EMBAP, de forma a serem revistas as questões relacionadas ao impacto financeiro, uma vez que o governo alegava, à época, "inexistência de aporte orçamentário necessário para implantação do curso".

Em 2014, já incorporada à UNESPAR a antiga EMBAP como *Campus* Curitiba I, retoma o processo, faz a revisão do Projeto Pedagógico do Curso, encaminhando-o para a análise e encaminhamentos das instâncias superiores da Instituição.

Decorrida a fase inicial de implantação dos órgãos e estruturas internas da gestão superior, e considerando as condicionantes decorrentes dos termos de compromisso institucional firmado entre a Unespar junto ao Conselho Estadual de Educação em decorrência do credenciamento institucional lavrado pelo Parecer nº 56/2014-CEE, em Agosto de 2014, a Pró-reitoria de Ensino de Graduação emite Comunicado à Comunidade Acadêmica, em que salientava que: (a) "não é prioridade institucional a criação de novos Cursos de Graduação, visto as exigências de manutenção de nosso credenciamento apontarem para um esforço na instalação de Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu"; (b) que os proponentes de eventuais propostas "atualizassem os estudos e cálculos de necessidades, de infraestrutura física (instalações e equipamentos), de pessoal docente e técnicoadministrativo e de materiais de consumo e manutenção, com projeção pormenorizada do impacto financeiro discriminado por natureza de investimentos para, no mínimo, os quatro primeiros anos de implantação". (c) Por fim, indicava que, "estando aprovada nas instâncias do Colegiado de Curso, Conselho de Centro e Conselho de Campus, a proposta deve ser encaminhada à PROGRAD (que dará Parecer quanto aos aspectos pedagógico e curricular (PPC)), e às Pró-Reitorias de Planejamento, de Administração e Finanças e de Gestão de Pessoas para parecer nas áreas de suas competências, com encaminhamento da matéria, respectivamente, para o CEPE e CAD. A seguir, deve ser emitido ato interno de criação do curso pelo COU. Por fim, a proposta de novo curso deve ser encaminhada à SETI para que providencie a emissão de Decreto Governamental (autorização do mantenedor da instituição), ato necessário à oferta do curso em processo seletivo da UNESPAR. (Conforme Arts. 38 e 41 da Deliberação nº 001/2010-CEE-PR)." (grifos no original)

Isto posto, a Direção do Campus Curitiba I elabora novos estudos, introduzindo alterações e reencaminhando os protocolados para a PROGRAD, para os devidos encaminhamentos, por intermédio do Ofício nº 109/2015, de 29 de julho de 2015.

1.2 - Encaminhamentos da PROGRAD/Unespar:

Tendo recebido os protocolados, após análise preliminar, a PROGRAD, por intermédio da Portaria nº 001/2015-PROGRAD/UNESPAR, nomeia Comissão Assessora de Verificação, composta por **EDMAR BONFIM DE OLIVEIRA**, Doutor em Educação pela Universidade Estadual de Maringá e Diretor do Centro de Ciências Sociais Aplicadas do



Campus de Paranavaí da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR; e **SARAH MAGGITTI SILVA**, Mestre em Memória Social e Patrimônio Cultural pela Universidade Federal de Pelotas – UFPel e Professora do Departamento de Museologia, Conservação e Restauro da UFPel, para procederem verificação *in loco* dos aspectos pedagógicos e administrativos envolvidos e necessários para a criação do referido Curso.

02 – DA VISITA *IN LOCO*, DO RELATÓRIO, PARECER E RECOMENDAÇÕES DA COMISSÃO ASSESSORA DE AVALIAÇÃO:

A partir da análise da documentação constante nos protocolados, da visita realizada às instalações do *Campus* pela Comissão designada pela Portaria nº 001/2015-PROGRAD/UNESPAR, ocorrida nos dias 22 e 23 de outubro de 2015, e nas diversas entrevistas e reuniões mantidas com o corpo diretivo, de coordenação administrativa e pedagógica, no *Campus* e no Museu Oscar Niemeyer - entidade conveniada da instituição -, os avaliadores designados registram seu posicionamento em minucioso relatório, em que analisam as condições acadêmico-pedagógicas, de infraestrutura física e de equipamentos e de recursos humanos da Instituição e, mais especificamente do *Campus* proponente, com vistas à oferta do Curso em tela. A íntegra do Relatório encontra-se anexada às folhas 168-190 do protocolado 10.812.215-3.

Após análise e considerações, explicitam sua posição favorável à autorização de funcionamento, indicando uma série de recomendações, escalonadas para (a) antes do início das aulas, (b) antes da implantação de todas as séries do Curso e (3) no menor prazo possível (Cf. páginas 12 a 22 do Relatório).

03 – DO ATENDIMENTO ÀS ALTERAÇÕES PROPOSTAS:

Tendo tomado ciência do inteiro teor do Relatório dos Avaliadores, a Direção do *Campus* Curitiba I se manifestou formalmente por intermédio do Ofício nº 187/2014 (fls. 191), encaminhando documentação anexada ao protocolado, com os ajustes providenciados a partir do recomendado no relatório.

04 – DESCRIÇÃO DO CURSO APÓS O ATENDIMENTO ÀS RECOMENDAÇÕES:

4.1 - Nome do curso: Curso de Graduação em Museologia

4.2 – Vagas iniciais: 40 (quarenta) vagas

4.3 – Modalidade: Bacharelado

4.4 - Turno: Matutino

4.5 - Regime de matrícula: Semestral

4.6 - Carga horária total: 2.848 distribuídas em oito (8) semestres ou quatro (4) anos.

O Curso está organizado em dois núcleos: de formação geral e de formação especifica. A formação geral, de caráter propedêutico, corresponde às matérias e disciplinas que envolvem elementos teóricos e práticos e tem por objetivo o melhor aproveitamento dos conteúdos específicos do curso. Os conteúdos específicos constituem o núcleo básico destinado à formação do profissional em Museologia.

A carga horária total será distribuída na matriz curricular de acordo com as indicações dispostas abaixo:

• 918 horas com disciplinas obrigatórias do núcleo de formação geral.



- 1.272 horas com disciplinas obrigatórias do núcleo de formação específica
- 108 horas com o Trabalho de Conclusão de Curso.
- · 300 horas com disciplinas optativas.
- 250 horas com outras atividades complementares.

As disciplinas referentes ao núcleo de formação geral e específica serão as que seguem:

Ano	Código	Disciplina	CH semanal	CH semestral	т	Р
		1º e 2º Período				
	01	Antropologia	2	36	2	
	02	Introdução à Filosofia	2	36	2	
	03	Cultura e Arte Africana e afro- brasileira	3	54	3	
	04	Fotografia	3	54	1	2
	05	Introdução à Museologia	2	36	2	
2017	06	Sociologia da Cultura	2	36	2	
	07	Museografia	4	72	3	1
	08	Metodologia da Pesquisa Aplicada a Museologia	3	54	2	1
	09	História da Arte I	4	72	4	
	10	História da Arte II	4	72	4	
	11	Cultura e Arte Indígena	3	54	3	
		Sub-total	32	576	28	4



		3º e 4º Período				
	12	Estética	3	54	3	
	13	História e Patrimônio do Paraná	3	54	3	
	14	Teoria Museológica	2	36	2	
2018	15	História dos Museus	2	36	2	
	16	Documentação Museológica I	4	72	2	2
	17	Documentação Museológica II	4	72	2	2
	18	Museologia, Comunicação e Público	3	54	2	1
	19	Educação em Museus	3	54	2	1
	20	Psicologia e Desenvolvimento Humano	2	36	2	
	21	História, Museu, Patrimônio e Memória	2	36	2	
	22	História da Arte III	4	72	4	
	23	História da Arte IV	3	54	3	
		Sub-total	35	630	29	6
		5º e 6º Período				
	24	Expografia	3	54	2	1
2019	25	História da Arte V	3	54	4	
	26	História da Arte VI	3	54	4	
	27	Estágio Supervisionado I	5	150	2	3
	28	Estágio Supervisionado II	6	150	2	3
	29	Acervo, Colecionismo e Coleções	3	54	2	1
	30	Laboratório de Conservação I	4	72	2	2



	31	Laboratório de Conservação II	4	72	2	2
		Sub-total	31	660	20	12
					ı	'
2020		7º e 8º Período				
	32	Processos Curatoriais	3	54	3	
	33	Gestão de Museus	3	54	2	1
	34	Mídias e Museus Virtuais	3	54	2	1
	35	Museologia e Meio Ambiente	2	36	2	
	36	Administração Cultural e Marketing	3	54	3	
	37	Técnicas de Processos Artísticos	4	72	2	2
	38	TCCI	3	54	2	1
	39	TCC II	3	54	1	2
		Sub-total	24	432	17	7
		Disciplinas Optativas		300		
		Atividades Complementares		250		
		Sub-Total		550		
		TOTAL GERAL		2.848	94	29

05 – DA JUSTIFICATIVA, CONCEPÇÃO, FINALIDADE E OBJETIVOS APRESENTADOS PARA A CRIAÇÃO DO CURSO:

Conforme proposto pelos proponentes e respaldado no Relatório da Comissão de Avaliação, a necessidade de implantação do Curso de Bacharelado em Museologia leva em consideração as proposições institucionais contidas no PDI e nas políticas nacionais e estaduais para a área museológica, bem como nas reais demandas por profissionais museólogos no setor público e privado, em decorrência do amplo crescimento da



Museologia e consequente valorização do patrimônio cultural no Brasil, na região sul do país e, em especial, no Estado do Paraná.

A justificativa de criação do Curso de Bacharelado em Museologia está alicerçada, ainda:

- na necessidade de preparação técnico-científica, teórico-prática com vistas à educação e investigação em Museologia, assim como a criação e consolidação de políticas culturais em âmbito estadual e municipal;
- na necessidade de promover a disseminação de conhecimentos específicos do campo museológico e incentivo à formação, atualização e valorização dos profissionais de instituições museológicas,
- pela implantação da Política Nacional para os Museus, proposta pelo Ministério da Cultura, no ano de 2003, que contempla a Formação e a Capacitação de Pessoal para atuar na área da Museologia, com vistas a expandir as ofertas e apoiar a realização de cursos de Museologia, em especial a criação de cursos de graduação;
- a ausência de Cursos de Formação e Capacitação, na referida área, nas diversas regiões do país, dentre outros.

Conforme apontam, ainda, os avaliadores externos em seu relatório, a proposta originalmente enviada à PROGRAD foi submetida antes ainda da visita *in loco* à apreciação dos consultores externos. Feita a análise, constataram a pertinência necessária na idealização do Curso de Bacharelado em Museologia, haja vista a crescente demanda por profissionais Museólogos para atuarem na preservação, defesa e difusão do patrimônio cultural, no desenvolvimento de documentação museológica, no planejamento e realização de exposições, desenvolvimento de programas educativos e culturais, em especial, na dinamização da memória no Estado do Paraná. Apontam que existe pertinência também nos objetivos norteadores do Curso de Bacharelado em Museologia, que prevê a formação de profissionais responsáveis e conscientes quanto ao exercício da profissão de Museólogo, o desenvolvimento de pesquisas, a atuação de forma integrada e dialógica com demais áreas do conhecimento, além de promover a democratização do acesso ao conhecimento científico, cultural e técnico, pertinentes à área museológica.

05 - DOS CUSTOS IMPLICADOS PARA A IMPLANTAÇÃO DO CURSO:

As questões referentes aos investimentos necessários para a implantação deste novo curso de graduação foram objeto de análise e ponderação pela Comissão Assessora de Avaliação. Encontram-se registradas às folhas 11-12 de seu relatório, que integra o processo. No relatório, fica destacado que:

"Não se pode negar a existência de custos adicionais com a implantação de um curso superior, por menores que sejam; no entanto, observou-se, por meio da visita in loco, que ao longo dos últimos anos a direção do Campus Curitiba I, com criatividade, foi fazendo pequenos ajustes em relação à distribuição da carga horária dos demais cursos do Campus Curitiba I, de forma a priorizar a criação de um novo curso com o mínimo impacto financeiro. Feita a análise documental, observou-se também que, com a implantação do curso em tela, os cursos que sofrerão impactos em relação ao seu corpo docente serão os bacharelados de Gravura, Pintura e Escultura, e os de Licenciaturas em Artes Visuais e em Música. Tal impacto está relacionado basicamente à redistribuição de aulas dos cursos mencionados, ou seja, a carga horária do Curso de Museologia será absorvida pelos docentes dos cursos supracitados, nomeadamente aqueles profissionais vinculados aos componentes curriculares do Curso de Graduação em Museologia. Porém, conforme relato da direção e do corpo docente daquela unidade da UNESPAR, a qualidade nos demais cursos não será comprometida. Vale observar, conforme mencionado, que tais ajustes proporcionarão a liberação de duas vagas de concurso para o Curso de Museologia, sendo uma já com Edital aberto para concurso, e outra aguardando ser anuída pelo Estado. Importante ressaltar, por fim, que o corpo docente da instituição afiançou tais mudanças conforme observado nas atas dos Conselhos Superiores da UNESPAR, campus Curitiba I, bem como no contato mantido com os docentes que atuam nos cursos anteriormente citados e aqueles que atuarão no Curso de Museologia".

Excepcionalmente para o caso da tramitação da presente demanda pela criação do Curso de graduação em Museologia – Bacharelado, no *Campus* de Curitiba I da UNESPAR, existe a expectativa de implantação já para o início do ano letivo de 2017. Por esta razão,



tendo em vista o cronograma de reuniões dos Conselhos Superiores, esta PROGRAD indica o encaminhamento *a posteriori* da matéria para análise das Pró-reitorias: PROGESP, PRAF e PROPLAN, a fim de se manifestarem no que concerne às suas áreas de atuação. A partir destes pareceres, existe a necessidade de aprovação da criação pelo CAD – Conselho de Administração e Finanças. A seguir, juntadas as manifestações deste CEPE e do CAD, será possível a deliberação pelo COU – Conselho Universitário, órgão máximo da Instituição, ao qual compete, regimentalmente, a aprovação da criação e implantação de novos cursos.

06 - PARECER CONCLUSIVO

Considerando o acima exposto, esta Pró-reitoria de Ensino de Graduação - PROGRAD é de parecer favorável à aprovação pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, EXCLUSIVAMENTE, no que se refera à Proposta Pedagógica do Curso de Graduação em Museologia, conforme descrito, com vistas à sua implantação no *Campus* de Curitiba I da UNESPAR.

Indica o encaminhamento de que seja acrescido à matéria o necessário Parecer do CAD, com envio posterior à deliberação do Conselho Universitário - COU.

É o Parecer.

Paranavaí, 11 de março de 2016.

Mário Cândido de Athayde Júnior

Pró-Reitor/PROGRAD